CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

OFICIO DO EXPEDIENTE 42/2024

Ofício nº 31/2024-dv

São João da Boa Vista/SP, 23 de fevereiro de 2024.

Prezado Senhor
Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos Municipais de
São João da Boa Vista – SP.

Prezado,

Cumprimentando cordialmente, recebemos o ofício sem número do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista/SP, datados de 31 de janeiro de 2024, e vimos, por meio deste ofício, prestar os esclarecimentos necessários.

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP tem pautado suas ações no estrito cumprimento da legislação vigente, incluindo as normativas relacionadas aos repasses regulares, legais e temporâneos ao Instituto de Previdência de São João da Boa Vista/SP. Informamos, ainda, que os repasses têm sido realizados conforme as disposições legais aplicáveis, sendo a Câmara comprometida em manter a regularidade dessas transferências, nos termos de sua execução orçamentária.

Quanto à solicitação contida no ofício referente à complementação no repasse devido à insuficiência financeira - que reitera os dois outros últimos ofícios recebidos acerca da mesma temática -, esclarecemos - e reiteramos - que, após análise jurídica e técnica, concluímos que tal solicitação não encontra respaldo nas normativas vigentes. Dessa forma, informamos que, no momento, não será possível atender a essa demanda.

CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Destacamos que estamos cientes da importância da matéria e compreendemos a relevância do equilíbrio econômico-financeiro do Instituto de Previdência de SJBV. Contudo, ressaltamos que qualquer alteração nos repasses deve estar em conformidade com a legislação em vigor, para fins de responsabilidade dos envolvidos.

Adicionalmente, informamos que tramitou na Câmara Municipal um projeto de lei relacionado ao tema em questão, sendo que o referido projeto de lei sob n. 85/2023, foi devolvido para reestudo na sessão de 19 de fevereiro de 2024, conforme parecer da Comissão de Justiça e Redação, aprovado por unanimidade no plenário desta Casa de Leis.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais e nos colocamos à disposição para colaborar no que for necessário.

Agradecemos pela compreensão e reiteramos nosso compromisso com a transparência e legalidade em todas as ações e repasses ao Instituto.

Atenciosamente,

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal